

# Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra

Fone/fax: (34) 3654-1055 Rua Dr. Adolfo Portela, nº 202 - Centro  
CEP: 38805-000 - Estado de Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.039-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

### **“INSTITUI O PROGRAMA ‘CIDADE VERDE’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 10, do art. 131, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica promulgado o § 1º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.039/2018 com a seguinte redação:

#### **Art. 3º. (...)**

1º - A empresa ou entidade que atue no ramo de bares, lanchonetes e restaurantes, dando seu caráter econômico financeiro pode adotar praças ou áreas publicas explorar economicamente o espaço, através da instalação de deque visando a colocação de mesas e cadeiras, cuja a utilização se dará mediante prévio procedimento licitatório de uma forma a possibilitar a participação de todo e qualquer interessado em explorar o bem público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, 17 de outubro de 2018.



**EDILON DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

